



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de travesseiros, toalhas de banho, cobertores e jogos de cama de casal e de solteiro.

A contratação é necessária para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social acolhidas em abrigos temporários organizados em situações de enchentes e outras calamidades públicas. Esses itens serão utilizados nos próprios abrigos, sendo essenciais para garantir condições mínimas de conforto, higiene e dignidade às famílias e indivíduos afetados, contribuindo para um acolhimento adequado durante os períodos de emergência.

1.1. **ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cidadania e habitação.

1.2. **ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMDESCH	SMS	TOTAL
1	1	UN	10	Cobertor casal-popular, com medidas mínimas de 1,90 m x 1,60 m, confeccionado em material têxtil resistente, com composição em fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica. O produto deverá possuir acabamento nas bordas em overlock. O produto deverá apresentar textura compatível com sua finalidade de aquecimento e uso doméstico/social.	1500	200	1700
2	1	UN	10	Colcha de cama, conforme termo de referência-tipo manta, confeccionada em microfibra tradicional 100% poliéster, com medidas mínimas de 2,20 m x 1,80 m. Cores variadas.	1.000	300	1.300
3	1	UN	10	Jogo de cama tamanho casal-em tecido 100% microfibra, destinado a colchão de 138 cm x 188 cm x 30 cm. O conjunto deverá ser composto por 1 sobre lençol, 1 lençol com elástico e 2 fronhas. As fronhas deverão medir aproximadamente 70 cm x 50 cm. O lençol com elástico deverá ser compatível com colchão nas medidas indicadas, com elástico em bom acabamento e ajuste adequado. Cores variadas.	300,00	50	350
4	1	UN	10	Jogo de cama tamanho solteiro-em malha 100% algodão, destinado a colchão de 88 cm x 188 cm x 30 cm. O conjunto deverá ser composto por 1 lençol com elástico e 1 fronha. A fronha deverá medir aproximadamente 0,70 m x 0,50 m. O lençol com elástico deverá ser compatível com colchão nas medidas indicadas, com elástico em bom acabamento e ajuste adequado. Cores variadas.	400,00	250	650
5	1	UN	10	Toalha de banho, conforme termo de referência-confeccionada em atalhado de fio cardado 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 1,40 m x 0,70 m e gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> .	1.000	300	1.300
6	1	UN	10	Travesseiro, conforme termo de referência-com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, com	1.000	200	1.200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				revestimento em tecido 100% algodão e enchimento em fibra siliconada 100% poliéster. O produto deverá apresentar enchimento uniforme, sem deformações, caroços, falhas de preenchimento ou costuras abertas.			
<b>Total</b>					<b>5.200</b>	<b>1300</b>	<b>6.500</b>

Legenda:

<b>SMDSCH:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
<b>SMS:</b> Secretaria Municipal da Saúde

### 1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

**SIM, justificativa:**

*O parcelamento da contratação visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para administração, além de possibilitar melhor gestão orçamentária.*

**NÃO, justificativa:**

### 1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

**SIM, indique a qual contratação está vinculada** (nº do processo/objeto):  
 **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 271** esse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há registro de contratação anterior realizada pela Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, não existem parâmetros internos específicos a serem utilizados como referência direta para a presente demanda.

Assim, a análise da viabilidade e definição dos quantitativos e demais condições da contratação fundamenta-se em levantamento atual das necessidades das unidades atendidas, bem como em pesquisas de mercado e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **a) Definição dos requisitos indispensáveis:**

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto ao material, composição, dimensões mínimas, gramatura, resistência, conforto e funcionalidade. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua utilização.

#### **b) Justificativa dos requisitos definidos:**

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a adequada utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e pela Secretaria Municipal da Saúde, especialmente em situações emergenciais e de calamidade pública. As exigências mínimas foram definidas com base na necessidade real da Administração, buscando garantir durabilidade, conforto, higiene e eficiência na utilização dos produtos, sem comprometer a competitividade do certame.

#### **c) Aderência aos padrões de mercado:**

As especificações adotadas observam padrões usuais de mercado para itens de cama, mesa e banho, tratando-se de bens comuns, amplamente fabricados e comercializados por diversos fornecedores. O levantamento realizado demonstrou ampla disponibilidade dos produtos no mercado local, regional e nacional, garantindo viabilidade técnica e competitividade da contratação.

#### **d) Requisitos que não limitem a competição e não gerem dependência da contratada:**

Não será exigida marca ou modelo específico, devendo os produtos apenas atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no ETP e no Termo de Referência. As descrições foram elaboradas de forma objetiva e compatível com os padrões mercadológicos, assegurando ampla participação de fornecedores e evitando restrições indevidas à competitividade.

#### **e) Atendimento à necessidade da contratação e aos resultados pretendidos:**

Os requisitos definidos possuem relação direta com a finalidade da contratação, buscando garantir melhores condições de acolhimento, higiene, conforto e organização nos serviços prestados à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social acolhidas em abrigos temporários e aos usuários das unidades de saúde do município.

#### **f) Normativos aplicáveis:**

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.555/2024, do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, além das demais normas aplicáveis às contratações públicas e ao fornecimento de bens de consumo.

**Conforme orientação da Nota Explicativa nº 8, ficam estabelecidas ainda as seguintes definições complementares relacionadas aos requisitos da contratação:**

#### **a) Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e ampla disponibilidade no mercado, cuja execução pode ser integralmente realizada pela própria contratada, sem prejuízo à eficiência da contratação.

#### **b) Garantia contratual:**

Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido risco da contratação e a ampla oferta dos itens no mercado.

#### **c) Assistência técnica e garantia do objeto:**

Os itens deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, conforme disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, não sendo necessária assistência técnica especializada em razão da natureza do objeto contratado.

#### **d) Vistorias:**

Não se verifica necessidade de realização de vistoria prévia, considerando que o objeto consiste em fornecimento de bens comuns. Contudo, a Administração realizará conferência e inspeção no momento do recebimento, visando verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### **e) Documentações especiais:**

*Não serão exigidas documentações especiais ou licenças específicas, considerando a natureza comum dos itens a serem adquiridos e a inexistência de regulamentação técnica específica aplicável ao objeto.*

### **f) Amostras:**

*Não haverá exigência de apresentação de amostras, tendo em vista que os itens possuem especificações padronizadas e de fácil verificação no momento do recebimento pela Administração.*

### **g) Qualificação econômico-financeira:**

*Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e ampla competitividade, entende-se que a exigência de qualificação econômico-financeira deverá limitar-se aos requisitos mínimos legalmente previstos, observando os princípios da proporcionalidade e da competitividade.*

### **h) Qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica):**

*Não se verifica necessidade de exigência de atestado de capacidade técnica específico, considerando que o objeto consiste em fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado, cuja execução não demanda especialização técnica relevante.*

### **i) Indicação ou vedação de marcas/modelos:**

*Não haverá indicação ou vedação de marcas e modelos específicos, devendo os produtos ofertados apenas atender às especificações técnicas mínimas previstas no ETP e no Termo de Referência, garantindo ampla competitividade e observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa*

## 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

*Trata-se de aquisição de bens de consumo essenciais (travesseiros, toalhas de banho, cobertores e jogos de cama de casal e de solteiro), destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para utilização em abrigos temporários organizados em situações de enchentes e outras calamidades públicas.*

*Considerando tratar-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado, com especificações padronizadas e grande número de fornecedores, o levantamento concentrou-se nas diferentes formas de contratação disponíveis, com vistas à seleção da solução mais vantajosa sob os aspectos qualitativo, econômico e operacional.*

*Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência da seguinte solução:*

### **a) Solução 1: Aquisição por meio de Registro de Preços**

*Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando a contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo de vigência da ata.*

#### **a.1) Viabilidade de mercado**

*Os itens pretendidos são bens comuns, amplamente comercializados por fabricantes, atacadistas, distribuidores e empresas do ramo de cama, mesa e banho, havendo expressivo número de potenciais fornecedores no mercado local, regional e nacional.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública demonstra ampla competitividade e recorrência na aquisição desses materiais, o que evidencia mercado consolidado e apto a atender à demanda, inclusive em quantidades elevadas, quando necessário.*

*Assim, verifica-se plena viabilidade de mercado para a adoção do Sistema de Registro de Preços.*

### *a.2) Viabilidade econômica*

*A viabilidade econômica da contratação foi verificada por meio de levantamento preliminar de preços, considerando tratar-se de itens padronizados, com ampla disponibilidade no mercado.*

*O valor estimado da solução foi obtido de forma preliminar, a partir de consulta a preços públicos disponíveis no sistema Compras.gov.br, bem como da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos por meio da referida plataforma.*

*Não foram identificadas dificuldades relevantes na obtenção de preços de referência, tendo em vista a disponibilidade de informações no sistema utilizado.*

*Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, sendo que a pesquisa de preços formal e detalhada será realizada posteriormente, na fase de elaboração do Termo de Referência (TR), conforme previsto na legislação vigente.*

### *a.3) Viabilidade operacional*

*A Secretaria/Órgão demandante dispõe de espaço físico compatível para armazenamento dos itens, ainda que em caráter temporário, especialmente quando destinados a abrigos emergenciais.*

*Os materiais não exigem instalação, tecnologia específica ou mão de obra especializada para utilização, tratando-se de bens de uso imediato.*

*A equipe técnica já realiza rotinas de recebimento, conferência e distribuição de materiais, não sendo necessária capacitação específica ou adaptações estruturais relevantes.*

*Portanto, a solução é plenamente compatível com a infraestrutura física e operacional existente.*

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Cobertor casal-popular, com medidas mínimas de 1,90 m x 1,60 m, confeccionado em material têxtil resistente, com composição em fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica. O produto deverá possuir acabamento nas bordas em overloque. O produto deverá apresentar textura compatível com sua finalidade de aquecimento e uso doméstico/social.	1.700	26,97	R\$ 45.849,00
Colcha de cama, conforme termo de referência-tipo manta, confeccionada em microfibra tradicional 100% poliéster, com medidas mínimas de 2,20 m x 1,80 m. Cores variadas.	1.300	R\$ 34,49	R\$ 44.837,00
Jogo de cama tamanho casal-em tecido 100% microfibra, destinado a colchão de 138 cm x 188 cm x 30 cm. O conjunto deverá ser composto por 1 sobre lençol, 1 lençol com elástico e 2 fronhas. As fronhas deverão medir aproximadamente 70 cm x 50 cm. O lençol com elástico deverá ser compatível	350	R\$ 49,99	R\$ 17.496,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

com colchão nas medidas indicadas, com elástico em bom acabamento e ajuste adequado. Cores variadas.			
Jogo de cama tamanho solteiro-em malha 100% algodão, destinado a colchão de 88 cm x 188 cm x 30 cm. O conjunto deverá ser composto por 1 lençol com elástico e 1 fronha. A fronha deverá medir aproximadamente 0,70 m x 0,50 m. O lençol com elástico deverá ser compatível com colchão nas medidas indicadas, com elástico em bom acabamento e ajuste adequado. Cores variadas.	650	R\$ 33,44	R\$ 21.736,00
Toalha de banho, conforme termo de referência-confeccionada em atalhado de fio cardado 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 1,40 m x 0,70 m e gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> .	1.300	R\$ 21,90	R\$ 28.470,00
Travesseiro, conforme termo de referência-com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, com revestimento em tecido 100% algodão e enchimento em fibra siliconada 100% poliéster. O produto deverá apresentar enchimento uniforme, sem deformações, caroços, falhas de preenchimento ou costuras abertas.	1.200	R\$ 42,46	R\$ 50.952,00

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Considerando que o levantamento identificou apenas uma solução viável, qual seja, a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), a análise concentrou-se na verificação de sua adequação sob os aspectos de viabilidade de mercado, econômica e operacional.

Quanto à viabilidade de mercado, constatou-se que os itens são bens comuns, amplamente disponíveis e fornecidos por número expressivo de empresas, o que assegura competitividade e capacidade de atendimento da demanda.

Sob o aspecto econômico, o SRP permite a aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, a imobilização de recursos orçamentários e possíveis perdas por deterioração, além de favorecer a obtenção de preços vantajosos por meio de disputa competitiva.

No que se refere à viabilidade operacional, os materiais são de uso imediato, não exigem instalação ou capacitação específica, e a estrutura existente é suficiente para armazenamento e distribuição, inclusive em situações emergenciais.

Assim, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é solução plenamente viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente a produção têxtil, ao uso de embalagens e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

- Preferência por produtos como materiais duráveis e de maior vida útil;
- Fornecimento com embalagens reduzidas ou recicláveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- *Destinação adequada dos itens inservíveis, quando necessário.*

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução via aquisição por meio de Registro de Preços.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 30 de junho de 2026.

Giovana de Carvalho  
Chefe da Regularização Fundiária  
*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta  
Chefe do Poder Executivo  
*Autoridade Responsável*